



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CEP: 36.970-000**

**LEI MUNICIPAL Nº 412/70, de 4 de novembro de 1970.**

Dispõe sobre alienação de terreno ocupado de propriedade da municipalidade nos distritos de Durandé e Martins Soares.

O Prefeito Municipal de Manhumirim, no uso de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo autorizado a alienar sem necessidade de hasta pública aos respectivos ocupantes, os terrenos de propriedades da municipalidade, localizados nas sedes distritais de Durandé e Martins Soares.

**Art. 2º.** Para a regularização dos terrenos em referência o Executivo adotará os mesmos critérios da Lei nº 370 de 5 de maio de 1968.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 4 de novembro de 1970.

Cláudio Miranda de Carvalho

Prefeito Municipal